



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 183/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1003/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias da Exma. Sra. Dra. **ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA**, Juíza do Trabalho Substituta, referente ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 1995


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno